

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM
12 / 08 / 2023

13:50 HS

Israel Britto
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº. 041/2.023

ABRE CREDITO ESPECIAL.

JOELSON ANTÔNIO BARONI – Prefeito Municipal de Catuípe,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2023, no programa 0129 – Desenvolvimento Cultural – o Projeto 1.089 – LC 195/2022 – Audiovisual.

Artigo 2º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2023, no programa 0129 – Desenvolvimento Cultural – a Operação Especial 0.004 – Transf. De Recursos LC 195/2022 – Audiovisual.

Artigo 3º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2023, no programa 0129 – Desenvolvimento Cultural – a Operação Especial 0.005 – Transf. De Recursos LC 195/2022 – Demais Setores da Cultura.

Artigo 4º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 88.732,68 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SEC. DA EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08.05 13.392 0129 1.089 – LC 195/2022 - AUDIOVISUAL	
Elemento: 3.3.90.36 – 3419 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	R\$ 5.394,95
08.05 13.392 0129 1.089 – LC 195/2022 - AUDIOVISUAL	
Elemento: 3.3.90.39 – 3420 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 10.745,53
08.05 13.392 0129 0.004 – TRANSF. DE RECURSOS LC 195/2022 - AUDIOVISUAL	
Elemento: 3.3.50.43 – 3421 – Subvenções Sociais.....	R\$ 11.752,64
08.05 13.392 0129 0.004 – TRANSF. DE RECURSOS LC 195/2022 - AUDIOVISUAL	
Elemento: 3.3.50.41 – 3422 – Contribuições.....	R\$ 11.752,64
08.05 13.392 0129 0.004 – TRANSF. DE RECURSOS LC 195/2022 - AUDIOVISUAL	
Elemento: 3.3.60.45 – 3423 – Subvenções Econômicas.....	R\$ 11.752,64
08.05 13.392 0129 0.004 – TRANSF. DE RECURSOS LC 195/2022 - AUDIOVISUAL	
Elemento: 3.3.90.45 – 3424 – Subvenções Econômicas.....	R\$ 11.752,65
08.05 13.392 0129 0.005 – TRANSF. DE RECURSOS LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA	
Elemento: 3.3.50.41 – 3425 – Contribuições.....	R\$ 6.395,40
08.05 13.392 0129 0.005 – TRANSF. DE RECURSOS LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA	
Elemento: 3.3.50.43 – 3426 – Subvenções Sociais.....	R\$ 6.395,40
08.05 13.392 0129 0.005 – TRANSF. DE RECURSOS LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA	
Elemento: 3.3.60.45 – 3427 – Subvenções Econômicas.....	R\$ 6.395,40
08.05 13.392 0129 0.005 – TRANSF. DE RECURSOS LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA	
Elemento: 3.3.90.45 – 3428 – Subvenções Econômicas.....	R\$ 6.395,43
TOTAL.....	R\$ 88.732,68

Artigo 5º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será usado os seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Excesso de Arrecadação Recurso Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Audiovisual.....	R\$ 63.151,05
Excesso de Arrecadação Recurso Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores da Cultura.....	R\$ 25.581,63
TOTAL.....	R\$ 88.732,68


Artigo 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.


Joelson Antonio Baroni
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Cássia Fernanda Bernardi
Secretária da Administração


Marelize Moura Felden
Assessora Jurídica



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 041/2.023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para - apoio a Produções audiovisuais, apoio a Cinemas de Rua e Cinema Itinerante, capacitação, formação, qualificação no audiovisual, apoio a festivais, mostras e apoio ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços. através de repasse do Ministério da Cultura através da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.


Joelson Antônio Baroni
Prefeito

